



PORTARIA N° 01 DE 13 DE MARÇO DE 2020

MYRNA DE ALMEIDA RODRIGUES, vice - presidente do **Centro de Ensino Superior Almeida Rodrigues Ltda.**, de Rio Verde, Estado de Goiás, mantenedora da Faculdade Almeida Rodrigues e do Instituto Superior de Educação Almeida Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e às recomendações determinadas pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, docentes, discentes e da comunidade em geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES-GO, de 15 março de 2020, que determina a paralisação das aulas em todos os níveis educacionais, públicos e privados, de modo a interromper as atividades por 15 dias, podendo tal paralisação ser prorrogável a depender da avaliação da autoridade sanitária do Estado, excetuando os acadêmicos dos cursos da área da saúde;

CONSIDERANDO o Comunicado da Prefeitura Municipal de Rio Verde de 15 de março de 2020 que referenda a Nota Técnica do Governo Estadual e determina a paralização das aulas da rede municipal em todos os seus níveis de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente todas as atividades acadêmicas (aulas, provas, estágios, práticas discentes) no âmbito da Faculdade Almeida Rodrigues por 15 dias a partir do dia 16 de março de 2020.

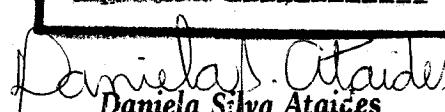
§1º A FAR publicará um calendário acadêmico com as devidas orientações a toda comunidade para a manutenção e adaptação do semestre letivo, de modo que os discentes não sejam prejudicados.

§2º Primando pelo compromisso e o bem estar dos docentes, discentes e técnicos administrativos, novos comunicados sobre ações e medidas relacionadas à pandemia serão divulgadas oportunamente.


Myrna Almeida Rodrigues
Vice-Diretora - FAR
Portaria nº 005/2005

PUBLIQUE-SE

16/03/20


Daniela Silva Ataíde
Secretária Geral
Portaria nº 017/2012